

Edital

LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal de Olhão, torna público que, nos termos do art.º 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

FREGUESIA DE OLHÃO

- ✓ Avenida Bernardino da Silva
- ✓ Rua da Feira (junto ao complexo das Piscinas Municipais)
- ✓ Avenida da República (junto ao Tribunal)
- ✓ Parque do Levante
- ✓ Largo João de Deus

FREGUESIA DE PECHÃO

- ✓ Rua Francisco Guerreiro (imediações da Junta de Freguesia)

FREGUESIA DE QUELFES

- ✓ Sítio da Igreja - Largo 25 de Abril
- ✓ Largo defronte aos Apartamentos Siroco
- ✓ Bairro 28 de Setembro (junto ao polidesportivo)
- ✓ Estrada de Quelfes (imediações da Delegação da Junta)
- ✓ Urbanização Encosta do Brejo (zona comercial)
- ✓ CM 516-3 nas imediações do Cruzamento para Brancanes

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONCARAPACHO E FUSETA

Moncarapacho

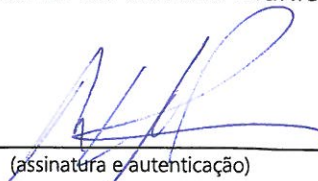
- ✓ Praça da República (ao lado da Igreja Matriz)
- ✓ Largo de Abril (junto ao Mercado)

Fuseta

- ✓ Rua da Liberdade (na zona de cargas e descargas, junto ao Mini-Mercado Gabriela)

Edifício Sede do Município de Olhão, aos 11 de agosto de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)